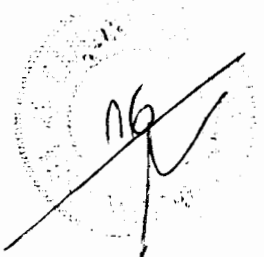




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**- LEI Nº 4.182, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011 -**



*"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal".*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2011 em vigor:

**I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 18.000,00
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo.....	R\$ 2.000,00
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas.....	R\$ 2.500,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

**I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos**

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 7.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 7.000,00

**II – 01.031.7005.2257.0000 – Atividades Legislativas**

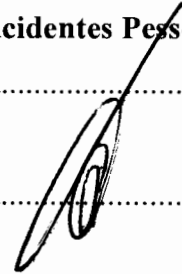
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 1.000,00
---	--------------

**III – 01.122.7005.2349.0000 – Manutenção do Seguro de Acidentes Pessoais**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.500,00
--	--------------

**IV – 01.122.7005.2329.0000 – Plano de Saúde Servidores**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00
--	--------------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**V – 01.122.7005.2366.0000 – Publicidade das Sessões e dos Atos do Legislativo**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de dezembro de 2011.

  
– ADEMIR ALVES LINDO –  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

*Daiverson Antonio Gonçalves*  
DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.  
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.  
dag/.